



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 24 de junho de 2020.

Ofício/PGM nº 458/2020

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 186/20, do vereador Carlinhos de Oliveira/PSC, segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 4721

DATA 26/06/2020

Alexandro Kardino



GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Comunicação Interna

Data	15/06/2020	C.I. n.º	502/2020
Emissor	DPGP/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal		
Receptor	Gabinete do Secretário – SEPLAG		
Assunto	Resposta CI n.º. 292/2020 - Alteração carga horária do Orientador Técnico Esportivo		

Encaminhamos a presente informação em resposta a C.I. n.º. 292/2020-SEPLAG, qual discorre sobre o Requerimento n.º. 186/2020 da Câmara Municipal de Vereadores acerca da manifestação quanto a alteração da carga horária do cargo de Orientador Técnico Esportivo e demais questionamentos constantes no Requerimento.

1. Informamos que o Departamento de Gestão de Pessoas recebeu em novembro de 2014, por meio do protocolo n.º. 52185/2014, a solicitação de criação do cargo de Orientador Técnico Esportivo 40 horas, bem como, a extinção do atual cargo de Orientador Técnico Esportivo (20 horas). Na época foi avaliada a proposta encaminhada pela então Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo deliberado pelo Secretário Municipal de Administração (gestão de 2012/2016) pelo indeferimento da referida solicitação. Destacamos que após esse período não houve nenhum encaminhamento seguinte por parte da Secretaria responsável sugerindo uma nova avaliação, tanto pela criação de um novo cargo, quanto pela alteração da carga horária do cargo vigente, sendo assim informamos que não há estudos nesse sentido, tampouco previsão de encaminhamento de projeto de lei.
2. É autorizado à Administração Pública alterar aspectos do regime jurídico de seus servidores, inclusive a carga horária dos cargos, se, com base na conveniência e oportunidade, entender que tal mudança atende ao interesse público e, principalmente, desde que respeitados os princípios constitucionais que orientam a atividade administrativa bem como as legislações que regulamentam a matéria. Devemos considerar, porém, que os servidores que hoje ocupam o cargo de Orientador Técnico Esportivo, ao prestarem concurso, o fizeram considerando a carga horária definida no Edital do respectivo concurso público, e que, apesar de ser discricionária ao poder público a decisão a esse respeito, a mudança de carga horária certamente apresentaria transtornos para sua implementação, uma vez que aqueles servidores podem já possuir outras atividades fora do horário de sua jornada de

66

trabalho. Diante disso a administração pública deve agir também respeitando o princípio da razoabilidade.

Além do exposto, ressaltamos ainda que o aumento da carga horária demandaria uma adequação do vencimento do cargo, a fim de se tornar compatível com a escala que passaria a ser desenvolvida em 40 horas semanais. Como é sabido, Município de Cascavel tem enfrentado um grande desafio com relação ao índice sobre a despesa total com pessoal que alcançou o percentual de 51,57% (referente ao 3º quadrimestre de 2019, não havendo até o momento a aferição pelo TC/PR do 1º quadrimestre de 2020), índice este acima do que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal de 51,3%, e de acordo com a mensuração interna realizada pela Secretaria de Finanças, relativo aos primeiros meses de 2020, o Município mantém-se acima do Limite Prudencial com o índice em 53,25%.

De acordo com o art. 22, § único, incisos I, II, III, IV e V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, ou seja, o percentual de 51,3%, fica VEDADO ao Município:

- a) concessão de vantagem, aumento, **reajuste ou adequação de remuneração** a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- b) criação de cargo, emprego ou função;
- c) **alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**
- d) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Vale ressaltar que, desde o ano de 2019 vêm sendo discutidas as medidas contidas na PL 39/2020 que propunha alterações na Lei Complementar 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), alterações essas que impactariam diretamente as regras a respeito do controle com gastos de pessoal em todos os poderes e que já estavam sendo observadas pelo Município, e na data de 28/05/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a **Lei Complementar nº 173**, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101 e estabelece em seu artigo 8º a proibição ao

Município em encaminhar a Casa de Leis o anteprojeto de lei propondo a criação de cargo, ou qualquer outra alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários que implique em aumento de despesa, conforme segue:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - **conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos** e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - **alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**

[...]

Deste modo, considerando o cenário atual, o Município está impedido de promover a referida alteração de carga horária do cargo de Orientador Técnico Esportivo no exercício de 2020 e 2021.

3. O Edital de Concurso não possui competência para alterar a carga horária dos cargos devendo obedecer estritamente as definições legais estabelecidas para o cargo, dentre elas, as contidas na Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Sem mais, encaminhamos.

Atenciosamente.

Emitido por:
Valter Filho


CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Comunicação Interna

Data:	16/06/2020	C.I. n.º:	117/2020
Emissor:	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP		
Receptor:	Procuradoria Geral do Município - PGM		
Assunto:	Resposta à CI 1812/2020 - requerimento n° 186/2020 do Vereador Carlinhos Oliveira		

Senhor Procurador,

Considerando a CI n° 1812/2020/PGM de vossa autoria, solicitando resposta ao requerimento de n° 186/2020 do vereador Carlinhos Oliveira, solicitando informações acerca da alteração da carga horária para os servidores públicos detentores do cargo de Orientador Técnico Esportivo, que exercem suas atividades para o Poder Público Municipal, em especial na Secretaria de Cultura e Esportes, em resposta aos quesitos apresentados pelo nobre vereador, informamos o seguinte:

1 - Consoante documentação anexa, desde o ano de 2018 há deliberação por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes atinente a realização de estudos visando não só a contratação de novos servidores, como também, para a criação do cargo de Orientador Técnico Esportivo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visando melhor atender as necessidades da Administração Pública no que tange a política do desporto.

Para tanto foi encaminhado à SEPLAG/ Departamento de Gestão de Pessoas, a Comunicação Interna de n° 011/2018, informando à necessidade de novas contratações de pessoal para sua inserção na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2019, inclusive contendo solicitando para criação do cargo supracitado, no entanto até o presente momento não houve a inserção deste novo cargo à LDO.

2 - Como não houve a inserção da criação deste novo cargo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020, há a impossibilidade de alteração da carga horária de Orientador Técnico Esportivo para este ano.

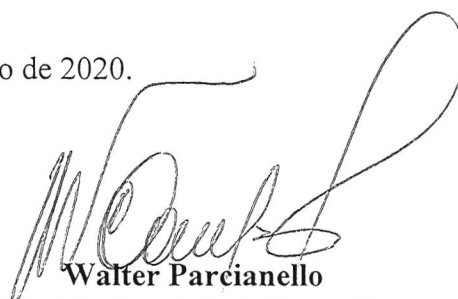
3 - Consubstânciado nas informações contidas no item 1, bem como na documentação anexa à esta Comunicação Interna, informamos que é de interesse da Secretaria Municipal de Cultura

e Esportes a criação de cargo de Orientador Técnico Esportivo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, haja vista que, durante a realização de levantamento das reais necessidades da Secretaria, vislumbrou-se que para atender-las de forma a primar pelo princípio da eficiência na prestação dos serviços públicos e atender a Comunidade nos programas esportivos realizados pela SECESP será necessário a existência de profissionais da área atuando em período integral.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Cascavel, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente.



Walter Parcianello
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
SECESP

<p>EMITIDO POR: Daiane dos Santos Gonçalves Assessora Técnica Matrícula: 33.598-3</p>	<p>Recebi em ____/____/2020 às ____h ____min. _____ Assinatura Matrícula:</p>
--	---



GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL
Secretaria Municipal de
Cultura e Esportes

Comunicação Interna

Data	09/02/2018	C.I. N.º	RH 044/18
Emissor	Divisão Administrativa e Financeira – RH		
Receptor	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal		
Assunto	Demanda para Ocupação dos Espaços Esportivos		

Segue em anexo relação demanda para ocupação dos espaços esportivos

CARGO	QUANTIDADE
ESTAGIÁRIOS	148
ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO	43
TOTAL	191

Atenciosamente,

Emitido por
Caroline

Walter Parcianello
Secretário Municipal de Cultura e Esporte- SECESP

DEMANDA PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

1. CEMIC

Atividades de Atletismo –Badminton - Basquetebol – Futsal – Handebol – Voleibol – Artes marciais Tênis de mesa - Xadrez

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Luiz Albino Broetto Junior	Matutino – 4hrs	4
2	Chamar do Concurso	Vespertino – 4hrs	4
3	Chamar do concurso	Noturno – 4hrs	4

2. ASSERVEL

Atividades de Futebol – Vôlei de Praia – Artes marciais – Xadrez – Academia e atividades para 3º idade.

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	4
2	Chamar do concurso	Vespertino – 4hrs	4
3	Chamar do Concurso	Noturno – 4hrs	4

3. ESTÁDIO OLÍMPICO

Atividades de Atletismo – Caminhada Orientada – Xadrez – Academia

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Fábio Roberto Langoski	Matutino – 4hrs	3
2	Fernando de Oliveira Neto	Vespertino – 4hrs	3
3	Antonio de Pádua Coelho	Noturno – 4hrs	3

4. UNIVEL

Atendimento a 3º idade – Artes Marciais – Futebol

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	2
2	Chamar do concurso	Vespertino – 4hrs	2

5. UNIOESTE

Basquetebol – Futsal – Handebol – Voleibol – Xadrez – Caminhada Orientada

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	2
2	Chamar do concurso	Vespertino – 4hrs	2

6. GINÁSIO SÃO CRISTOVÃO

Ginástica Rítmica

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	4
2	Chamar do concurso	Vespertino – 4hrs	4

7. LAGO MUNICIPAL

Caminhada orientada – Vôlei de Praia – Futvôlei

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	2
2	Chamar do concurso	Vespertino – 4hrs	2
3	Chamar do concurso	Noturno – 4hrs	2

8. CENTRO ESPORTIVO CIRO NARDI

Atletismo – Futsal – Voleibol – Vôlei de Praia – Basquetebol – Futvôlei – Caminhada Orientada – Handebol

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Wanderley Wyzykowski	Matutino – 4hrs	4
2	Fabio Langoski / Fernando Neto	Vespertino – 4hrs	4
3	Chamar do Concurso	Noturno – 4hrs	4

9. UNOPAR

Futsal – Basquetebol – Voleibol – Handebol – Arte Marcial – Xadrez

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	2
2	Edemilson Pereira	Vespertino – 4hrs	2

10. PRAÇA DE NEVA

Futebol de areia – Vôlei de praia e Futvôlei

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar do Concurso	Matutino – 4hrs	1
2	Chamar do concurso	Vespertino – 4hrs	1

16. TERRITÓRIO CIDADÃO (Previsão para 5 territórios)

Atendimento em diversas modalidades esportivas e lazer

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar concurso (5)	Matutino – 4hrs	10
2	Chamar concurso (5)	Vespertino – 4hrs	10

17. PRAÇA RUI BARBOSA

Basquetebol – Futsal – Caminhada Orientada – Funcional 3ª idade e comunidade em geral

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar concurso	Matutino – 4hrs	1
2	Chamar concurso	Vespertino – 4hrs	1
3	Chamar concurso	Noturno – 4hrs	1

18. PRAÇA PARQUE VERDE

Atividades esportivas – caminhada orientada – funcional 3ª idade e comunidade em geral

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar concurso	Matutino – 4hrs	1
2	Chamar concurso	Vespertino – 4hrs	1
3	Chamar concurso	Noturno – 4hrs	1

19. MINI GINÁSIO FLORESTA OU ITFPR

Atividades esportivas – caminhada orientada – funcional 3ª idade e comunidade em geral

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar concurso	Matutino – 4hrs	1
2	Chamar concurso	Vespertino – 4hrs	1
3	Chamar concurso	Noturno – 4hrs	1

20. JARDIM UNIÃO

Atividades esportivas – caminhada orientada – funcional 3ª idade e comunidade em geral

	Orientadores Técnicos Esportivos	Período	Estagiários
1	Chamar concurso	Matutino – 4hrs	1
2	Chamar concurso	Vespertino – 4hrs	1
3	Chamar concurso	Noturno – 4hrs	1

21. INTERIOR (Sedes Administrativas)

Iremos realizar escalas de dos orientadores técnicos esportivos, com liberação de estagiários para executar trabalhos aos fins de semanas e feriados.



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de
Cultura e Esportes

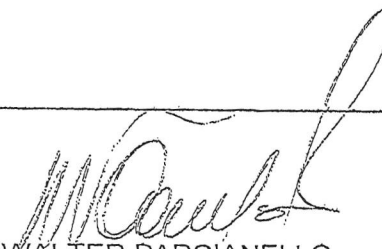
Comunicação Interna

Data	09/02/2018	C.I. N.º	RH/18
Emissor	Divisão Administrativa e Financeira – RH		
Receptor	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal		
Assunto	Acréscimos		

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04
ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO	10
MOTORISTA II	03
ZELADOR	03
TOTAL	24

Atenciosamente,

Emitido por
Caroline da Silva
Estagiaria 512.059-0


WALTER PARCIANELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Recebido em 13/03/2018
And.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES (TOTAL 04)

1. SETOR: Setor de Manutenção

- QUANTIDADE: 04;
- VAGA: Acréscimo;
- JUSTIFICATIVA: A SEMEL tem grande dificuldade em manter os inúmeros espaços esportivos nas condições adequadas de uso pois a quantidade destes espaços aumentou, e irá aumentar mais ainda, enquanto a quantidade de pessoas responsáveis pela realização destes serviços diminuiu. Algumas das tarefas que devem executar são: conserto de instalações elétricas e hidráulicas, calçadas, forros, calhas, montagem e desmontagem de estruturas, etc. Solicita-se o acréscimo de 04 vagas mas, na verdade, nos anos anteriores dois servidores saíram e não foram autorizadas as reposições.

MOTORISTA II

2. SETOR: Divisão Administrativa e Financeira

- QUANTIDADE: 03;
- VAGA: Acréscimos;
- JUSTIFICATIVA: As equipes esportivas da SEMEL, que representam o município de Cascavel, frequentemente realizam viagens, principalmente interurbanas, inclusive nos finais de semana e feriados, para participar de competições e eventos esportivos. E não são raras às vezes em que as datas, horários e locais de realização dos eventos sejam conflitantes. Além disso, há a necessidade de transportar equipamentos e servidores em eventos municipais realizados pela SEMEL, às vezes com participação em conjunto com outras secretarias, inclusive nos finais de semana e feriados, como são os casos do Expresso Brincalhão e Território Cidadão. Há também o transporte dos detentos da PIC que prestam serviços à SEMEL, diariamente com horário pré-determinado de saída e entrada dos mesmos, os serviços de rotina administrativa da secretaria e, serviços de manutenção da frota. Atualmente, possui 04 motoristas no quadro funcional sendo divididos da seguinte maneira: 01 para o autódromo, 01 para viagens, 01 para serviços administrativos, 01 responsável pela frota, que também atua como "motorista curinga" para viagens, e serviços administrativos. Algumas viagens precisaram ser canceladas pela indisponibilidade de motorista. A secretaria recebeu 02 pessoas de cargo comissionado que atuam como motoristas mas 01 deles na prática presta serviços à SEMED e o outro não viaja.

ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO (TOTAL 10)

1. SETOR: Iniciação Esportiva

- QUANTIDADE: 02;
- VAGA: Acréscimos;
- JUSTIFICATIVA: Além das atribuições do cargo, o setor necessita de 02 técnicos para atendimento das escolinhas de Iniciação Esportiva, um no período da manhã e outro no período da tarde, que ocorrem no Ginásio da UNOPAR e no Ginásio Sérgio Mauro Festugato. Atualmente, conta com dois professores, temporariamente "emprestados" do Setor de Rendimento: deixa sua modalidade principal para prestar serviço em 02 tardes por semana e o outro atende no período da manhã, com pagamento de horas extras pois não pode deixar sua modalidade principal. Já se fez um levantamento e constatou-se que há demanda para se atender o público alvo durante a semana toda, em ambos os períodos.

2. SETOR: Divisão de Lazer – Território Cidadão

- QUANTIDADE: **06**;
- VAGA: Acréscimos;
- JUSTIFICATIVA: Com a criação e implantação do primeiro “Território Cidadão” a SEMEL remanejou alguns de seus profissionais para desenvolver o programa. Com o segundo Território, a mesma equipe que atuava no Território I foi dividida e as atividades reduzidas para, de certa forma atender a demanda. Ainda, por consequência disso, o valor pago em horas extras pela SEMEL aumentou consideravelmente neste ano. Pela programação, no ano de 2017 ainda irão ser criados mais 02 Territórios Cidadãos, e serão mais 04 Territórios por ano da atual gestão. No entanto, a secretaria não tem recursos humanos para dar conta da ampliação do programa e, de acordo com o coordenador da SEMEL responsável pelas atividades práticas, são necessários 02 Orientadores Técnicos para cada Território Cidadão.

3. SETOR: Paradesporto

- QUANTIDADE: **02**;
- VAGA: Acréscimos;
- JUSTIFICATIVA: Atualmente, o setor possui 01 Orientador Técnico Esportivo e 02 Professores (com formação em Educação Física), para desenvolver as seguintes modalidades: atletismo, natação, badminton, basquete em cadeira de rodas, handebol em cadeira de rodas, futsal, judô, balé, dança e paraciclismo. Considerando as necessidades específicas de pessoas com deficiência e o crescimento significativo da procura pelo paradesporto, o acréscimo de servidores desse cargo se faz necessário para ser possível a abertura de mais vagas e turmas.

ZELADOR

1. SETOR: Divisão Administrativa e Financeira

- QUANTIDADE: **03**;
- VAGA: Acréscimos;
- JUSTIFICATIVA: A SEMEL possui em seu quadro funcional 18 zeladores, porém com a seguinte distribuição: 01 em Licença Tratamento de Saúde (afastada há mais de 02 anos), 01 cedida ao Centro de Esportes Unificados (C.E.U), 04 das 16 zeladoras restantes tem restrições funcionais (Readaptação Ocupacional e Redução de Jornada de Trabalho) e, entre as 12 últimas, apenas 10 podem trabalhar nos finais de semana que é quando há maior demanda de serviços. A secretaria sedia muitos eventos esportivos, organizados por ela própria e por outras instituições, que, frequentemente, ocorrem no período noturno e durante os finais de semana. Além disso, alguns destes eventos ocorrem em mais de um local simultaneamente. Para realização dos mesmos, é necessário levar a equipe para limpeza geral antes do início do evento, durante para permitir as condições de uso e após o término para disponibilizar o espaço novamente.

AGENTE ADMINISTRATIVO (TOTAL 04)

1. SETOR: Recepção SEMEL;

- QUANTIDADE: 01;
- VAGA: Acréscimo;

• JUSTIFICATIVA: O atendimento da recepção da SEMEL é muito precário pois, atualmente, é feito por 02 estagiárias de ensino médio (uma no período da manhã e outra no período da tarde) e elas não tem, por imaturidade, o comprometimento e responsabilidade que um servidor público teria no desenvolvimento das suas atividades. É essencial um Agente Administrativo pois ele poderia oferecer um atendimento qualificado e ágil ao público, absorver algumas tarefas da secretaria que estão sendo acumuladas por servidores de outros setores e, até mesmo, passar a criar, desenvolver e dar suporte a algumas ideias e atividades que a secretaria não dá conta de por em prática neste momento por falta de pessoal.

2. SETOR: Divisão de Lazer – Complexo Poliesportivo Ciro Nardi;

- QUANTIDADE: 01;
- VAGA: Acréscimo;

• JUSTIFICATIVA: Além das atribuições do cargo, deverá prestar atendimento especificamente à população frequentadora de aulas de natação e hidroginástica e da academia do Complexo Poliesportivo Ciro Nardi. São cerca de 2.000 alunos e a procura por atendimento é bem intensa e, normalmente, há filas. Além disso, com a implantação do programa “Território Cidadão”, a demanda de serviços administrativos cresceu, tais como agendamentos de eventos, elaboração de escalas, elaboração e distribuição de documentos, entre outras.

3. SETOR: Paradesporto

- QUANTIDADE: 01;
- VAGA: Acréscimo;

• JUSTIFICATIVA: O setor não possui nenhuma pessoa para realizar as atividades administrativas de rotina e atendimento ao seu público. Atualmente, a encarregada do setor é quem absorveu as atividades atribuídas ao Agente Administrativo, porém ela não consegue permanecer em tempo integral no local pois tem que freqüentar reuniões e outras atividades de sua responsabilidade e, como têm déficit de Orientadores Técnicos, também dar aulas e atender seus atletas.

4. SETOR: Iniciação Esportiva

- QUANTIDADE: 01;
- VAGA: Acréscimo;

• JUSTIFICATIVA: Além das atribuições do cargo, nesse setor é necessário atender por telefone e pessoalmente interessados em inscrever seus filhos nas diversas modalidades esportivas ofertadas, bem como realizar as inscrições e controle da frequência de alunos; auxiliar na gestão de atividades pedagógicas, administrativas, esportivas, recreativas e culturais de rotina e em eventos da SEMEL; auxiliar na elaboração de grupos de aprendizagem e dos horários de atividades; acompanhar o cumprimento do cronograma de trabalho e aproveitamento dos alunos; acompanhamento da entrega dos planos de aula e relatórios mensais; controle das atividades desenvolvidas pelos estagiários, bem como a frequência e assiduidade, entre outras.



Comunicação Interna
Secretaria de Cultura e Esportes

Data:	28.05.2018	C.I. n.º:	011/2018
Emissor:	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes		
Receptor:	SEPLAG/Depto de Gestão de Pessoas		
Assunto:	Novas contratações de pessoal para LDO 2019		

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 228/2018/DPGP encaminhamos anexo as necessidades de novas contratações de pessoal para elaboração da LDO 2019 da Secretaria de Cultura e Esportes.

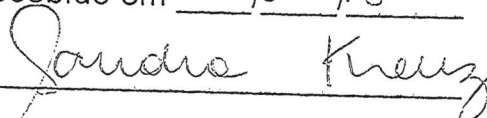
Informamos que necessitamos da criação de novos cargos e que contamos com a colaboração do Departamento de Gestão de Pessoas para análise e estudo dos mesmos.

Cordialmente,


Ricardo Bulgarelli
Secretário de Cultura e Esportes

Emitido
Maria Regina Felisberto
Agente Adm 9345-9

Recebido em 28 05 18



Admissão	01/01/2019
Justificativa	Criação de cargo de técnico operador de iluminação artística com acréscimo de 1 vaga para operar e monitorar o sistema de iluminação nas apresentações culturais no Teatro Municipal Seffrin Filho

Setor	CENTRO CULTURAL GILBERTO MAYER
Cargo	TECNICO OPERADOR DE ILUMINAÇÃO ARTISTICA – 40 horas – R\$ 1.900,00 - Nível Médio ou Técnico Profissionalizante
Vagas	1
Admissão	01/01/2019
Justificativa	Criação de cargo de técnico operador de iluminação artística com acréscimo de 1 vaga para operar e monitorar o sistema de iluminação nas apresentações culturais no Centro Cultural Gilberto Mayer

Setor	TEATRO MUNICIPAL SEFRIN FILHO
Cargo	RECEPCIONISTA – 40 horas – R\$ 1.100,00 – Nível Médio
Vagas	1
Admissão	01/01/2019
Justificativa	Criação de cargo de recepcionista com acréscimo de 1 vaga para recepcionar clientes e visitantes, identificando, prestando informações, esclarecendo dúvidas, recebendo recados e encaminhado aos destinatários, atendendo telefone no Teatro Municipal Seffrin Filho

Setor	CENTRO POLIESPORTIVO CIRO NARDI
Cargo	ORIENTADOR TECNICO ESPORTIVO – 40 horas – R\$ 3.100,00 – Nível Superior
Vagas	5
Admissão	01/01/2019
Justificativa	Criação de cargo de orientador técnico esportivo com carga horária de 40 horas semanais para atender atletas e equipes de atletas, atender a comunidade nos programas esportivos da SECESP, como também atendimento no Território Cidadão, no CEU, no CJ Centro da Juventude e nos Centro de Convivência Intergerenciais que serão implantados

Setor	CASA DA CULTURA ZONA NORTE
Cargo	ZELADOR – 40 HORAS – R\$ 948,56 – Ensino Fundamental incompleto 4ª série
Vagas	1
Admissão	01/01/2019
Justificativa	Reposição de uma zeladora que se aposentou em 01/06/2017 (Maria de Lourdes Brandão matricula 5.257-4) para a limpeza e manutenção da Casa de Cultura Zona Norte que está sem zeladora

Setor	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
Cargo	ZELADOR – 40 HORAS – R\$ 948,56 – Ensino Fundamental incompleto 4ª série
Vagas	1
Admissão	01/01/2019
Justificativa	Reposição de uma zeladora que se aposentou em 30/04/2018 (Cleuza Alves Teixeira matricula 6.357-